



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Vice-Reitoria de Graduação

Secretaria Geral dos Cursos

Campus I – Rodovia BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 Passo Fundo/RS

(54) 3316-8123 / Fax (54) 3316-8118

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE VERÃO 2019

VAGAS REMANESCENTES

EDITAL

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Complementar de Verão 2019 para ingresso, no primeiro semestre de 2019, em cursos de graduação na modalidade presencial.

I – INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* <http://vestibular.upf.br>, do dia 02/01 ao dia 18/02/2019, mediante o pagamento, na rede bancária, da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais), com exceção dos cursos de licenciatura, para os quais há gratuidade na inscrição.

Os candidatos poderão utilizar as estruturas da Central de Atendimento ao Aluno da UPF e das secretarias dos *campi* Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Sarandi e Soledade para a realização do procedimento de inscrição. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo Complementar de Verão 2019, estará disponível a partir do início do período de inscrições no *site* <http://vestibular.upf.br>.

2 - RELAÇÃO DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, TURNOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

CAMPUS PASSO FUNDO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNO
3587	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Manhã
3588	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3843	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	04	Integral ^(a)
4776	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	Portaria Seres nº 802 – DOU 12/11/2018	10	Noite
5336	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	06	Noite
5393	Artes Visuais (L)	Portaria Seres nº 802 – DOU 12/11/2018	10	Noite
5563	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Integral ^(a)
5743	Ciências Biológicas (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Integral ^(a)

3596	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3602	Ciências Econômicas (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
5122	Comércio Exterior (CST)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
4785	Design de Moda (CST)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	20	Noite
4933	Design Gráfico (CST)	Portaria Seres nº 238 – DOU 16/04/2014	10	Noite
3609	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Manhã
3610	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3517	Educação Física (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Noite
5564	Educação Física (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Manhã
3849	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 823 – DOU 02/01/2015	10	Integral ^(b)
3851	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5125	Engenharia de Computação (B)	Resolução Consun/UPF nº 09/2014, de 02/09/2014	10	Tarde
4706	Engenharia de Produção (B)	Portaria Seres nº 1.011 – DOU 27/09/2017	10	Noite
5744	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Manhã
3852	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
4789	Engenharia Química (B)	Portaria Seres nº 1.110 – DOU 26/10/2017	10	Tarde
4502	Estética e Cosmética (CST)	Portaria Seres nº 796 – DOU 28/07/2017	10	Noite
5392	Farmácia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Integral ^(a)
5566	Filosofia (B)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Noite
5567	Filosofia (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Noite
5390	Física (L)	Portaria Seres nº 766 – DOU 29/10/2018	10	Noite
5281	Fisioterapia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Integral ^(c)
4778	Fonoaudiologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Noite
5569	Gestão do Agronegócio (CST)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Noite
5522	História (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5235	Jornalismo (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Manhã
5523	Letras - Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 1.096 – DOU 30/12/2015	10	Noite
5571	Matemática (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5572	Música (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5127	Nutrição (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Integral ^(a)
3860	Odontologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	10	Integral ^(c)
5524	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite
5234	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Integral ^(b)
3608	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Manhã
5575	Química (B)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite

CAMPUS CARAZINHO

3592	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3611	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
5577	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite

CAMPUS CASCA

3601	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3615	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

CAMPUS LAGOA VERMELHA

3614	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
5579	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 795 – DOU 15/12/2016	10	Noite

CAMPUS SARANDI

3616	Direito (B)	Portaria Seres nº 766 – DOU 29/10/2018	10	Noite
------	-------------	--	----	-------

CAMPUS SOLEDADE

3589	Administração (B)	Portaria Seres nº 706 – DOU 19/12/2013	10	Noite
3612	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

Legendas:

(B) Bacharelado

(L) Licenciatura

(CST) Curso Superior de Tecnologia

^(a) Curso integral com aulas nos turnos tarde e noite

^(b) Curso integral com aulas nos turnos manhã e tarde

^(c) Curso integral com aulas nos turnos manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CURSOS**3.1 - Previsão de aulas aos sábados**

Agronomia (B); Arquitetura e Urbanismo (B) – Noite – a partir do nível 6; **Comércio Exterior (CST)** – disciplinas a distância nos níveis 2 e 4; **Design Gráfico (CST)** – nos níveis 3 e 4; **Direito (B); Educação Física (B); Enfermagem (B); Engenharia Civil – Noite (B); Engenharia de Produção (B); Engenharia Mecânica (B); Engenharia Química (B); Farmácia (B)** – eventualmente em alguns níveis; **Fonoaudiologia (B); Gestão do Agronegócio (CST)** – disciplinas a distância do nível 2 ao 6; **Jornalismo (B)** – do nível 5 ao 7 e eventualmente nos demais; **Letras – Português e Inglês (L)** – disciplinas a distância nos níveis 3 e 6; **Música (L); Psicologia (B)** – eventualmente em alguns níveis; e **Publicidade e Propaganda (B)** – nos níveis 3 e 4.

3.2 - Situações especiais

Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST) – disciplinas a distância a partir do nível 3; **Ciências Biológicas (B)** – durante o semestre, poderão ocorrer viagens de estudos ou aulas práticas de campo nos finais de semana; **Design Gráfico (CST)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; **Engenharia de Computação (B)** – em todos os níveis, haverá uma disciplina no turno da manhã; **Engenharia Mecânica (B)** – as disciplinas eletivas ocorrerão em turnos diversos do de funcionamento do curso, e, a partir do nível 8, algumas atividades poderão ser desenvolvidas à tarde; **Engenharia Química (B)** – a partir do nível 5, poderão ocorrer até quatro créditos de disciplinas eletivas no turno da noite; **Estética e Cosmética (CST)** – em alguns semestres, ocorrerão aulas nas segundas-feiras à tarde;

Farmácia (B) – eventualmente serão oferecidas disciplinas eletivas e estágios no turno da manhã; **Fonoaudiologia (B)** – a partir do nível 7, poderá ocorrer estágio curricular no turno da tarde; **Jornalismo (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; o estágio supervisionado ocorrerá em turno diverso do de funcionamento do curso; **Música (L)** – os interessados, antes da inscrição no vestibular, deverão realizar entrevista obrigatória, a ser agendada na secretaria da Faculdade de Artes e Comunicação, pelo telefone 54 3316-8183; nas disciplinas práticas dos níveis 1 e 2 (Piano Complementar e Práticas Instrumentais – Percussão) haverá divisão de turma com aulas oferecidas no turno da tarde; **Nutrição (B)** – eventualmente serão oferecidas disciplinas eletivas no turno da manhã; nos níveis 7 e 8, poderá ocorrer estágio curricular no turno da manhã; **Psicologia (B)** – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio; **Publicidade e Propaganda (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso. Os cursos de **Enfermagem (B)**, **Farmácia (B)** e **Odontologia (B)** poderão oferecer disciplinas em horário diferente daqueles previstos na Resolução Consun nº 06/2004. **Licenciaturas** – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das escolas da rede de educação básica e demais instituições que constituem os campos de estágio.

4 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- A seleção dos candidatos se dará por meio de **prova única de redação**, a ser realizada no *campus* de funcionamento do curso para o qual o aluno se inscreveu, ou por meio da utilização da **nota obtida na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem)**.
- O candidato poderá escolher uma das seguintes datas para a realizar a prova: 15/01/2019 ou 19/02/2019.
- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção quanto à forma de seleção. Caso opte pela redação, **o candidato realizará sua prova em uma das datas indicadas, às 19h**.
- Os candidatos somente poderão aproveitar as notas obtidas na redação do Enem dos últimos oito anos (2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), devendo informar, no ato da inscrição, o ano em que realizou o exame e o número de inscrição no Enem.
- Os candidatos serão classificados, conforme a ordem decrescente, pela nota obtida na prova de redação da UPF, ou pela nota obtida na redação do Enem dos anos de 2011 a 2018.
- Em caso de empate, a vaga será do candidato com maior idade.
- Os candidatos selecionados serão contatados por ligação telefônica, SMS e *e-mail*.

5 – MATRÍCULA

- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou pelo seu representante legal e será recebida no *Campus* I, na Central de Atendimento ao Aluno – Prédio J1, ou na secretaria do *campus* no qual a inscrição foi realizada.
- Para os candidatos selecionados, a matrícula será realizada nos dias 16/01/2019 e 20/02/2019, das 13h30min às 17h30min.
- Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.
- A matrícula inicial deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - histórico escolar do ensino médio, contendo certificado de conclusão, carga horária, notas ou conceitos (Lei nº 9.394/96);
 - cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
 - cópia da carteira de identidade e do CPF (o CPF deve, obrigatoriamente, ser do próprio candidato classificado);
 - cópia do comprovante de residência; e
 - atestado médico e eletrocardiograma para os aprovados no curso de Educação Física.
- Para a apresentação dos documentos, devem ser considerados os seguintes aspectos:
 - se for entregue cópia do diploma do ensino médio, contendo notas e carga horária, ou diploma de curso superior, não é necessário entregar histórico escolar do ensino médio;
 - quando apresentados os documentos originais, não é necessário autenticar as cópias;
 - os candidatos já estudantes da UPF deverão, igualmente, entregar a documentação completa;

- os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus representantes legais para efetivação da matrícula;
 - os candidatos com deficiência deverão entregar atestado comprobatório de tal condição, no ato da matrícula.
- No valor da matrícula, serão acrescidos R\$ 4,00 (quatro reais) referentes à taxa do Diretório Central de Estudantes (DCE), em cuja sede o candidato interessado na confecção da carteira estudantil deverá apresentar documento com foto e comprovante de matrícula.
 - A cobrança da semestralidade é feita em cinco parcelas: a primeira no ato da matrícula, e as demais no dia 5 de cada mês, a partir de março, respeitando-se o prazo limite de junho de 2019.
 - O valor da matrícula poderá ser pago em espécie, cheque no valor e cartões de débito/crédito (Visa, Mastercard e Banricompras).
 - As demais mensalidades poderão ser pagas por meio de boleto bancário, depósito identificado em conta corrente, ou por débito em conta (Banco do Brasil, Banrisul ou Santander). Também poderão ser quitadas na Central de Atendimento ao Aluno, ou nas secretarias dos *campi*, que receberão pagamentos em espécie, cheque no valor e cartões de débito/crédito (Visa, Mastercard e Banricompras).
 - A restituição de valores pagos referentes à matrícula e/ou a parcelas será feita no percentual máximo de 80% (oitenta por cento) e está condicionada à data de solicitação de cancelamento do curso, que não pode exceder o primeiro dia letivo, devendo ser feita na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos *campi*.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no *site* <http://vestibular.upf.br>) constituem normas complementares ao presente Edital.
- A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo Complementar de Verão 2019, no *site* <http://vestibular.upf.br>.
- A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- As provas dos cursos dos *campi* serão realizadas no respectivo *campus*, obedecendo ao calendário e às normas de seleção e classificação do Processo Seletivo Complementar de Verão 2019.
- Do total das vagas, metade será disponibilizada para os candidatos que realizarem a prova no dia 15/01/2019; as restantes, para candidatos que realizarem a prova no dia 19/02/2019.
- A UPF não se responsabilizará pela guarda de documentos de identificação ou objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização das provas.
- A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.
- Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações derivadas de determinações legais.
- Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares e as atividades acadêmico-científico-culturais necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com as diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.
- As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

7 - PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas, na sede e nos *campi* para todos os cursos relacionados no item 2 supracitado, exclusivamente para este Edital.

Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.

8 - BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

8.1 - BOLSAS

ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

Bolsa Auxílio 25% – A UPF, por meio do Processo Seletivo Complementar de Verão 2019, oferece o Programa de Bolsa Auxílio 25%, regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 25% para os cursos de Ciência da Computação (B) e de Enfermagem (B).

Bolsa FUPF – A UPF, por meio do Processo Seletivo Complementar de Verão 2019, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos: **Campus Passo Fundo**: Administração (B) (manhã); Artes Visuais (L); Educação Física (L); Filosofia (B e L); Física (L); História (L); Letras - Português e Inglês (L); Matemática (L); Música (L); Pedagogia (L) e Química (B); **Campus Carazinho**: Pedagogia (L); **Campus Lagoa Vermelha**: Pedagogia (L).

8.2 - PROGRAMAS DE CRÉDITO

Promucred – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

PAE/UPF – O Plano de Apoio Estudantil UPF (PAE/UPF) é regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição e concede 50% de benefício estudantil, quando a renda familiar bruta for igual ou inferior a 15 salários mínimos e a renda *per capita* do grupo familiar for de até 3,5 salários mínimos.

PEC – O Programa Emergencial de Crédito (PEC) é um programa próprio da Instituição de benefício estudantil, regido por edital específico e de fluxo contínuo.

Fies* – O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que financia até 100% das mensalidades dos alunos regularmente matriculados nos cursos habilitados pelo Ministério da Educação, segundo seus critérios. As inscrições são realizadas no *site* <http://www.sisfiesportal.mec.gov.br/>.

*O Fies segue regramento próprio, e a adesão e/ou permanência da UPF no programa está/ão condicionada(s) ao teor das novas normativas a serem estabelecidas pelo governo federal.

9 - VALIDADE

O presente processo seletivo é válido somente para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2019.

Passo Fundo, 02 de janeiro de 2019.

Bernadete Maria Dalmolin
Reitora